



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EXPOSITORES

FES – tival – Arte, Cultura e Sustentabilidade

A **FES – tival – Arte, Cultura e Sustentabilidade**, é um festival de arte, cultura e gastronomia, cujo principal objetivo é promover o desenvolvimento sustentável do bairro de Jacarepaguá, por meio do fomento a arte e cultura, geração de trabalho e renda e ações de cidadania e responsabilidade social.

Seleção dos expositores – Poderá se candidatar a expositor qualquer morador do bairro que produza artesanalmente seus produtos (artesanato, arte ou gastronomia) ou que sejam empreendedores de moda sustentável por reuso (brechó), upcycling, customização ou costureira independente e que esteja disposto a oferecer contrapartidas sociais e ambientais para a sociedade em nome da **FES - Tival**.

Excepcionalmente à produção da **FES – Tival** poderá selecionar expositores de outros bairros, à critério da produção, limitado a 10% (dez por cento) dos expositores.

As contrapartidas sociais e ambientais são critérios de elegibilidade à participação do expositor, que ao se inscreverem, comprometem-se, sob pena de cancelamento de inscrição a:

- **Para redução de impacto ambiental:** Utilizarem embalagens sustentáveis e/ou doarem material de descarte para reciclagem ou reuso e, oferecerem o óleo utilizado durante o evento para o descarte adequado.
- **Contrapartida social:** Participar como voluntário da ação de cidadania e responsabilidade social, promovida pela **FES – tival** denominada **Caravana da Alegria**.

A **Caravana da Alegria** é um evento de contrapartida social da **FES – tival**, sem finalidade lucrativa, cujo objetivo é a elevação dos índices de desenvolvimento humano do bairro, por meio da requalificação de espaços públicos em situação de deterioração e abandono.

Inscrições para participar como Expositor FES – tival e Caravana da Alegria

Para se candidatar a vaga, o expositor deverá se pré-inscrever através do formulário eletrônico <https://goo.gl/forms/mATaEvfVzwTl4pVz2>.

Após análise e seleção, a produção do evento informará ao candidato em qual evento ele foi selecionado para participar, a data e local de sua realização. O Candidato terá o direito de declinar a vaga, caso não tenha interesse em expor naquele evento, dia ou local para o qual tiver sido selecionado, devendo manifestar seu declínio, por escrito.

A pré-inscrição não garante a vaga do expositor.

Da seleção e etapas desclassificatórias

A seleção do expositor será comunicada por meio de e-mail ou telefone, quando também serão informadas as datas da reunião com a produção e da contrapartida social. O expositor poderá negociar as referidas datas uma única vez e não poderá se ausentar.



O expositor selecionado será **desclassificado** nas seguintes hipóteses: 1) não comparecimento à reunião com a produção do evento; 2) não comparecimento ao evento de contrapartida social da **FES – Tival** e 3) não pagamento, no prazo, das diárias de locação.

Se não houver comunicação da produção com o expositor, entende-se que o mesmo não tenha sido selecionado.

A relação dos expositores selecionados será publicada, na página do facebook da **FES – Tival** em, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência ao evento.

Do valor da locação – EXPOSITORES DA CARAVANA

A participação na **CARAVANA** não implica em pagamento mínimo de locação, exceto para a gastronomia que pagará conforme o evento, ticket médio, carga e expectativa de público.

O valor da locação da **CARAVANA** será acordado em comum acordo entre o expositor e a produção do evento, caso a caso e o pagamento deverá ser feito em até 3 (três) dias de antecedência ao evento, sob pena de desclassificação.

Os demais expositores da **CARAVANA** pagarão 10% (dez por cento) do resultado de suas vendas à produção do evento em até 5 (cinco) dias úteis após a feira.

Do valor da locação, pagamento mínimo e Caução – EXPOSITORES DA FES - Tival

Os Expositores de artesanato, decoração, design e moda sustentável pagarão à título de locação o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **por diária**.

Os Expositores de gastronomia que **NÃO UTILIZAREM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS** pagarão a produção, à título de locação, valores conforme o ticket médio de seus produtos cujos valores de locação variarão de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) **por diária**, conforme tabela abaixo:

Tipo de Gastronomia	Ticket Médio	Valor da diária de locação
Gastronomia Doce/café	Até R\$ 15,00	R\$ 100,00
Gastronomia Doce/café	Acima de R\$ 15,00	R\$ 150,00
Panificação	Até R\$ 15,00	R\$ 150,00
Panificação	Acima de R\$ 15,00	R\$ 200,00
Gastronomia salgada vegana ou vegetariana	Até R\$ 15,00	R\$ 150,00
Gastronomia salgada vegana ou vegetariana	Acima de R\$ 15,00	R\$ 200,00
Gastronomia salgada	Até R\$ 10,00	R\$ 250,00
Gastronomia salgada	Acima de R\$ 10,00 até R\$ 15,00	R\$ 300,00
Gastronomia salgada	Acima de R\$ 15,00	R\$ 350,00



Os valores acima são para expositores **sem qualquer equipamento elétrico pesado**, com um ponto de luz e uma tomada 110 watts para máquina de cartão, celular, luz de decoração ou equipamentos **considerados leves**, como: liquidificador, cafeteira, batedeiras ou de consumo similares.

Os expositores que necessitarem de utilização de equipamentos elétricos de gastronomia pesada, tais como: fornos, fritadeiras e chapas pagarão um adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por equipamento elétrico utilizado por dia de evento.

O valor da locação será mensurado com base nas informações de produtos, ticket médio e na relação dos equipamentos declarados na ficha de pré-inscrição e são passíveis de fiscalização e alteração de valor, durante o evento, se houver divergência entre as informações prestadas e a realidade apresentada.

O pagamento da locação deverá ser feito por meio de depósito em conta corrente do **Banco Santander - 033** para crédito de **Instituto Lucinha Gonzalez e Julia Rabelo de Arte e Cultura**, CNPJ 29.518.039/0001-87, agência 2259 conta corrente 13001045-0, em até 10 (dez) dias após o **deferimento de sua inscrição** e enviando o comprovante de depósito para o e-mail producao@fesjpa.com.br. Somente após o recebimento do comprovante de depósito, no prazo estabelecido, a inscrição e participação na feira será garantida.

Os Expositores de artes plásticas, limitados a 3 (três) por edição, pagarão 10% (dez por cento) do resultado de suas vendas à produção do evento em até 5 (cinco) dias úteis após a feira.

Os Expositores de arte não ocuparão stands ou barracas e farão suas exposições em espaços especiais na feira, estabelecidos pela produção do evento, denominado de "galeria de arte"

Todos os expositores da **FES - Tival e CARAVANA DA ALEGRIA** deverão declarar a produção, em até 5 (cinco) dias úteis após o evento, a sua receita bruta auferida para fins de levantamento de balanço social do **JPA, Eu te amo**, iniciativa social responsável por subsidiar os custos da **FES – Tival e Caravanas**.

Do apoio a expositores de artesanato

2 (dois) expositores de artesanato, por edição, poderão pleitear o apoio da **FES – Tival**, que consiste na cobrança com base na receita bruta do expositor na ordem de 10% (dez por cento), garantida a diária mínima de locação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O valor da locação poderá ser pago após a exposição, até a primeira sexta-feira posterior ao evento.

Os expositores interessados em receber o benefício previsto no parágrafo anterior, deverão solicitá-lo previamente a produção, que deferirá seu pedido ou não, por escrito, no prazo de 5 dias contados a partir da petição.

Da contribuição com "voucher" de alimentação e ações promocionais

Todo expositor de gastronomia salgada deverá contribuir com a alimentação da equipe de produção e atrações, fornecendo "voucheres" de alimentação correspondente a 10% (dez por cento) de sua locação total. Os "voucheres", preferencialmente, deverá corresponder a uma refeição ou a um lanche completo.



Todo expositor de gastronomia doce ou de panificação deverá contribuir com 10% (dez por cento) do valor da locação total, em "voucheres" para serem distribuídos pela produção ao público, como ação promocional do evento.

Todo expositor de arte, artesanato, design e moda sustentável deverá contribuir com **um produto**, com valor equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da locação total, para serem distribuídos pela produção ao público, como ação promocional do evento.

Os "voucheres" serão confeccionados e distribuídos pela produção da **FES – Tival** e os mesmos serão trocados pelo consumidor com os respectivos expositores.

O produto dos expositores de arte, artesanato, design e moda, deverá ser entregue à produção, impreterivelmente, na manhã do primeiro dia de evento.

Da multa por desistência ou desclassificação

O pagamento da locação será revertido em indenização à produção nos seguintes casos:

- 1) Desistência do expositor, sem a comunicação prévia à produção, após o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data de realização do evento;
- 2) Em qualquer uma das hipóteses de desclassificação previstas no edital de convocação, pelo não cumprimento das obrigações em relação a: participação na reunião, participação no evento de contrapartida social e/ou pagamento da locação fora do prazo.

DA ESTRUTURA DO EVENTO

Constituem obrigações da FES - Tival prover toda estrutura do evento, tais como: espaço de exposição conforme proposta e temática do evento. Energia adequada, conforme declaração de carga apresentada e aprovada, som, atrações, divulgação, decoração, cenários, espaços temáticos e legalização do **festival**.

Os expositores de gastronomia salgada terão estrutura adequada a comercialização de seus produtos e serão instalados em espaços gastronômicos denominados: **a) "Área Gourmet"** - destinado aos expositores de gastronomia salgada tradicional; **b) "JPA, por uma vida mais saudável"** – destinada a expositores de gastronomia salgada vegana e vegetariana e **c) "Área Livre"** – destinada aos expositores de panificação, doces e café, que serão acomodados em outras áreas, à critério da produção, previamente acordada com os expositores.

Os expositores de artesanato, design, decoração e moda sustentável, farão suas exposições em barracas ou estruturas semelhantes, na área denominada "**Área de expositores**".

A estrutura oferecida pela **Caravana da Alegria** para os expositores será de uma barraca adequada ao seu produto e não haverá fornecimento de pontos de luz, mobiliários ou decoração que deverão ser providos pelos próprios expositores.

Constituem obrigações dos expositores a legalização de sua **marca** junto ao Sefaz e Inspeção Sanitária, no que couber.



Das Atrações e outros atrativos

A programação da **FES - Tival** será de acordo com a temática do evento, podendo variar, garantindo uma agenda rica culturalmente e o acesso gratuito à arte, cultura, educação ambiental e ações de fomento ao desenvolvimento social e promoção a saúde, privilegiando o seguinte público alvo de todas as classes sociais com interesse em arte, cultura, lazer ao ar livre e questões socioambientais:

- **FES – Tival** de sexta ou sábado – público adulto
- **FES – Tival** de domingo – público infantil e idoso

A programação do evento Caravana da Alegria contará com:

- Exibição de Música mecânica;
- Oficinas de arte, artesanato, ecologia e customização;
- Contação de história e Biblioteca;

Público alvo: Famílias, pessoas de todas as idades e classes sociais, com interesse em arte e cultura, lazer ao ar livre e questões socioambientais.

Local e data realização da FES – Tival:

Praça Cândido da Silva Mendes – Rua Alberto Soares Sampaio nº 300 - Taquara

Edição de Novembro/2018 – Vernissage

10/11 – Sábado das 17h às 23h
11/11 – Domingo das 13h às 21h

Edição de dezembro/2018 – Natal Musical

07/12 - Sexta das 17h às 23h
08/12 – Sábado das 17h às 23h
09/12 – Domingo das 13h às 21h

Data, horário e local de realização da CARAVANA DA ALEGRIA

Sempre uma vez ao mês, aos sábados, das 12h às 17h.

- Edição de outubro – 27/10 – Praça do Merck
- Edição novembro – 24/11 – Praça Júlio Groten CDD
- Edição dezembro – NÃO HAVERÁ

Os expositores selecionados para a **FES – Tival** edição de **janeiro/2019** deverão prestar contrapartidas sociais excepcionais nas ações da **Gincana JPA Sustentável** ou nas ações de **“Mini Caravana”**, uma vez que não haverá Caravana em dezembro.

Por razões climáticas ou motivos de força maior, a data prevista de realização do evento poderá ser alterada pela produção, fato que será comunicado aos expositores com 3 (três) dias de antecedência e ensejará, caso haja manifestação em desistência do expositor, na devolução de valores antecipados a título de locação.

Havendo previsão de chuva forte, a produção poderá propor, com 2 (dois) dias de antecedência, a transferência do local do evento para ser realizado na sede do Instituto Lucinha Gonzalez e Julia Rabelo de Arte e Cultura, denominado neste ato simplesmente **Casa de Cultura**, situado na Rua Alberto Soares Sampaio, 72 – Taquara.



O Expositor que estiver em desacordo com a transferência do local do evento, deverá declarar sua oposição à produção no ato da inscrição, de modo que possa ser providenciada a sua substituição, no prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência ao evento.

Havendo a comunicação prévia de oposição que resultará na substituição do expositor, o expositor substituído será ressarcido do valor da locação pago. Se a oposição não for feita na forma prevista neste artigo e a produção não dispuser de tempo hábil para substituir o expositor, este perderá o valor da locação que será revertido em favor da produção a título de indenização.

Plano de Comunicação

A Organização da Feira se compromete a elaborar a divulgação conforme plano de comunicação abaixo e cronograma de divulgação que se iniciará, em até 15 (quinze) dias de antecedência ao evento, com as seguintes ações de divulgação e marketing:

Mídias off-line: 1.000 flyer frente e verso; anúncio em carro de som;

Mídia on-line: Facebook – 2 postagens por semana – 1 impulsionamentos por semana;

Planejamento de marketing – Planejamento de marketing – Claudia Fernandes.

Constitui obrigação do expositor o apoio nas ações de divulgação do evento por meio de suas mídias sociais, compartilhando as publicações e fazendo convite do evento, bem como pela distribuição de flyers, quando não possuir mídias digitais.

Os expositores que não apoiarem as ações de divulgação do evento ficarão inadimplentes com a produção e inelegíveis a participação das próximas edição da feira.

Do Regulamento da FES - Tival e CARAVANA DA ALEGRIA

A produção do evento disponibiliza a todos os expositores o Regulamento do festival que é parte indissociável do contrato de locação. O regulamento é disponibilizado no site www.jpaeuteamo.com.br/fes e esclarecido por meio de respostas a questionamentos que poderão ser feitos por telefone, whatsapp ou e-mail, e ainda, por meio de sua exposição coletiva em reunião com os expositores da feira, em data que antecede ao evento.

O expositor, ao assinar o contrato de locação, declara ter conhecimento do referido regulamento, tendo lido e achado de acordo, sendo certo que deverá manifestar e esclarecer suas dúvidas, no máximo, até 15 (quinze) dias antes do evento. Findo este prazo considerar-se-á que o expositor tenha compreendido integralmente seus termos e quaisquer inobservâncias caracterizará falta grave e infração, que poderá ensejar em advertência e rescisão contratual, com a suspensão do direito de participar do evento e de novas edições da FES em caráter irrevogável e sem qualquer indenização ou devolução de valores que tenham sido pagos antecipadamente a título de locação.

Da inadimplência e Inelegibilidade

Os expositores que não atenderem as condições previstas neste edital serão considerados inadimplentes e inelegíveis a participação nas feiras e não terão seu pedido de inscrição acatado pela produção da Feira.



Produção e Curadoria dos expositores da FES - Tival e CARAVANA DA ALEGRIA

O festival é promovido e produzido pela equipe da iniciativa social **JPA, Eu te amo** e tem a coordenação geral e a curadoria dos expositores feita por Alexandra Gonzalez que se coloca a disposição de todos os expositores e público em geral por meio do e-mail producao@fesjpa.com.br ou pelos telefones: 3496-5990 – 3496-5995 ou 981 69-3488.

CAVANA DA ALEGRIA

A **Caravana da alegria** é um evento intermediário da **FES - Tival** para atingir os objetivos do **JPA, Eu te amo!** relacionados ao desenvolvimento do bairro e a melhoria de qualidade de vida da nossa comunidade.

A **Caravana da Alegria**, é um evento de contrapartida social dos expositores da **FES - Tival** que realizam ações para a promoção da requalificação de espaços públicos deteriorados do bairro, revitalizando-os e levando arte, cultura, esporte, interação social e muito amor.

O expositor poderá escolher quaisquer uma das ações listadas no formulário de pré inscrição da **FES – Tival** que deverão ser entregues durante o evento **Caravana da Alegria** que acontecerá sempre um sábado por mês.

A data exata de cada evento será previamente acordada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, quando também será definido o espaço público a ser requalificado, a critério da produção ou eleito pelo ganhador do 1º lugar na **Gincana JPA Sustentável**, sempre em Jacarepaguá.

O evento será das 12hs às 17hs e a participação do expositor é obrigatória mesmo que este contribua com doações em materiais ou insumos.

Na impossibilidade de comparecimento do expositor, este deverá indicar um substituto para representa-lo na ação.

Em caso de não comparecimento, o expositor terá sua inscrição indeferida e a participação na **FES – Tival** revogada.

No evento da **Caravana da Alegria**, além das ações artísticas, culturais e ambientais, sempre que possível, haverá estandes de vendas para empreendedores de moda sustentável, gastronomia, arte e artesanato, sempre que possível

Os expositores da **Caravana da Alegria** serão, **majoritariamente** empreendedores novos e que não puderam ser selecionados como expositor da **FES- Tival**.

Os expositores da **Caravana da Alegria** também oferecerão contrapartidas e terão os mesmos critérios de elegibilidade à participação da **FES - Tival**. As suas contrapartidas sociais serão oferecidas especialmente durante o evento da **FES - Tival** por meio de oficinas gratuitas, inclusive no que tange ao provimento de insumos e recursos para promoção das oficinas.

Os expositores da **Caravana da Alegria**, estão sujeitos ao mesmo Regulamento da **FES-Tival** quanto a prestação de contas para fins de balanços sociais e monitoramento de desempenho.



A estrutura oferecida pela **Caravana da Alegria** para a montagem dos estandes dos expositores, será de uma barraca adequada ao produto do expositor e não haverá fornecimento de pontos de luz, mobiliários ou decoração que deverão ser providos pelos próprios expositores.

Mediante as contrapartidas dos expositores serão realizadas as seguintes ações e intervenções nas Caravanas da Alegria, no que for possível, com base na avaliação prévia dos espaços a serem requalificados e suas potencialidades:

De Sustentabilidade Ambiental

Confecção de mobiliários artísticos feitos a partir do reuso de pneus, pets, e outros materiais de descarte, que serão incorporados ao espaço público.

Confecção de lixeiras seletivas e incorporação ao espaço público.

Intervenção de Artes plásticas

Pintura de bancos, postes, mesas, muros e demais mobiliários de cimento do espaço público;

Pintura de amarelinha na calçada e pinturas divertidas em asfalto;

Oficinas de confecção de placas e cartazes incentivando o cuidado com o espaço e a participação social na adoção de boas práticas ambientais.

Outras intervenções de artes plásticas, de acordo com as possibilidades do espaço, inclusive mosaico e grafite, cuja proposta artística deverá ser apresentada e aprovada pela produção do evento.

Literatura

Confecção de biblioteca com material sustentável durável e incorporação ao espaço público.

Doação de livros para integração a biblioteca pública instalada;

Contaçaõ de história;

Oficina de escrita e poesia.

Horta e agricultura urbana

Confecção de vasos para horta suspensa em garrafas pet e outros materiais de descarte.

Implantação de horta suspensa e/ou de chão no espaço público;

Implantação de jardim suspenso no gradeado da quadra;

Oficina de horta comunitária orgânica.

De Arte e Cultura

Apresentação de música;

Apresentação de dança;

Apresentação de cultura popular;

Brincadeiras de roda e cirandas.

Sarau.

De Atividades esportivas, recreativas, de lazer e promoção à saúde

Atividades de esporte ou recreação;

Brincadeiras de rua;

Capoeira;

loga;

Artes marciais;

Danças;

Sensibilização sobre obesidade infantil

JPA ^{eu} _{te} amo

Articulação e sensibilização

Articulação social para angariar parcerias com a sociedade, empresas, escolas e instituições do terceiro setor que atuem ou residam no entorno, visando a viabilização de novas parcerias ou o fomento da participação ativa da sociedade no cuidado com o espaço.

LEGADO PARA O ESPAÇO

- 1) Mobiliários urbanos sustentáveis;
- 2) Jardinagem;
- 3) Intervenções urbana em postes, mesas, bancos de cimento, etc.
- 4) Biblioteca;

No que for possível, atrair empreendedores locais para ocupação ordenada do espaço público para exploração de negócios como: gastronomia, moda sustentável, produtos de agricultura orgânica, arte e artesanato.

À critério da produção, poderá haver estandes de apoiadores ou patrocinadores do **JPA, Eu te amo!** que darão publicidade às suas marcas, conforme contratos de parceria ou patrocínio firmados com o projeto.